



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1737, quarta-feira, 23 de junho de 2021

### LEI Nº 8.954, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

#### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.812.0009.2.2261	Iniciação desportiva - SESPORTE	0.1.34	xx	3.3.90	500.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>500.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Convênio 897714/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e o Município de Joinville/SC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9607435** e o código CRC **45595CC4**.

## **LEI Nº 8.955, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.863.137,60 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Secretaria de Saúde - SES, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.2371	Atendimento as Demandas Judiciais - Atenção Básica - FMS	0.1.02	809	3.3.90	600.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2290	Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS	0.1.02	504	3.3.90	1.140.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2290	Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS	0.1.02	509	3.3.71	22.823,84
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2290	Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS	0.1.02	506	3.1.71	313,76
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0014.1.2081	Construção, adequação e manutenção das unidades de Atenção Básica, informatização e aquisições de equipamentos - FMS	0.1.02	739	4.4.90	3.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0014.1.2082	Adequações e manutenção das instalações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, informatização e aquisição de equipamentos - FMS	0.1.02	743	4.4.90	1.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.131.0004.2.2302	Divulgação de atos oficiais - SES	0.1.02	542	3.3.90	100.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.863.137,60</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.2299	Processos administrativos - SES	0.1.02	534	3.3.90	5.863.137,60
<b>TOTAL</b>							<b>5.863.137,60</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9607649** e o código CRC **72AD6643**.

### LEI Nº 8.956, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

**Autoriza a concessão de garantias por parte do Poder Executivo Municipal à operação de crédito celebrada entre a Companhia Água de Joinville e o Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e estabelece outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder garantia fidejussória à operação de crédito celebrada pela Companhia Águas de Joinville junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no âmbito do Programa BRDE Municípios, com recursos do BRDE via Agência Francesa de Desenvolvimento, destinados à ampliação da cobertura do sistema de esgoto do município de Joinville com a construção de um novo sistema denominado SES JARDIM

PARAÍSO, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Em complemento à concessão de garantia tratada neste artigo, fica também autorizada a vinculação dos repasses constitucionais referentes às parcelas do FPM e/ou do ICMS em garantia de pagamento da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável e a modo “pro solvendo”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal condicionado a exigir contragarantia da Companhia Águas de Joinville, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, admitindo-se para tanto quaisquer dos tipos previstos em direito.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos relacionados às eventuais obrigações decorrentes das concessões de garantias autorizadas nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9607851** e o código CRC **FE9B37B4**.

## **LEI Nº 8.957, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**Autoriza a concessão de garantias por parte do Poder Executivo Municipal à operação de crédito celebrada entre a Companhia Água de Joinville e o Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e estabelece outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder garantia fidejussória à operação de crédito celebrada pela Companhia Águas de Joinville junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), até o valor de R\$ 25.453.015,93 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinze reais e noventa e três centavos), no âmbito do Programa de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), com recursos do FGTS, destinados à ampliação da cobertura do sistema de esgoto do município de Joinville com a construção de um novo sistema denominado SES BACIA 10, sub-bacias 1 e 2, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Em complemento à concessão de garantia tratada neste artigo, fica também autorizada a vinculação dos repasses constitucionais referentes às parcelas do FPM e/ou do ICMS em garantia de pagamento da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável e a modo “pro solvendo”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal condicionado a exigir contragarantia da Companhia Águas de Joinville, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, admitindo-se para tanto quaisquer dos tipos previstos em direito.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos relacionados às eventuais obrigações decorrentes das concessões de garantias autorizadas nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9608015** e o código CRC **1EAB7DA2**.

**LEI Nº 8.958, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**Autoriza a concessão de garantias por parte do**

**Poder Executivo Municipal à operação de crédito celebrada entre a Companhia Água de Joinville e o Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e estabelece outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder garantia fidejussória à operação de crédito celebrada pela Companhia Águas de Joinville junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), até o valor de R\$ 24.700.000,00 (vinte e quatro milhões e setecentos mil reais), no âmbito do Programa de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), com recursos do FGTS, destinados à ampliação da cobertura do sistema de esgoto do município de Joinville com a construção de um novo sistema denominado SES VILA NOVA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Em complemento à concessão de garantia tratada neste artigo, fica também autorizada a vinculação dos repasses constitucionais referentes às parcelas do FPM e/ou do ICMS em garantia de pagamento da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável e a modo “pro solvendo”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal condicionado a exigir contragarantia da Companhia Águas de Joinville, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, admitindo-se para tanto quaisquer dos tipos previstos em direito.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos relacionados às eventuais obrigações decorrentes das concessões de garantias autorizadas nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9608527** e o código CRC **3F7CBED3**.

**DECRETO Nº 43.058, de 22 de junho de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 17 de junho de 2021:

- André Luis Maciel Pimpao Pimentel, para o cargo de Coordenador I da Unidade de Pesquisa e Documentação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9594730** e o código CRC **5148591E**.

**DECRETO Nº 43.059, de 22 de junho de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 23 de junho de 2021:



- Rafael Felipe de Oliveira, para o cargo de Coordenador II da Unidade de Mobilidade.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9594819** e o código CRC **210F0BA4**.

**DECRETO Nº 43.065, de 23 de junho de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de junho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcelo Cardoso, matrícula 54.121, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental de Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603726** e o código CRC **69CF4170**.

### **DECRETO Nº 43.067, de 23 de junho de 2021.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, face à licença paternidade do servidor Matheus de Carvalho Major, no período de 19 de junho de 2021 a 08 de julho de 2021:

- Gabriel Colin Holz da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9607619** e o código CRC **C736DBFB**.

### **DECRETO Nº 43.060, de 23 de junho de 2021.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei

Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de junho de 2021, com base no inciso II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Silvia Roberta Gonçalves Teixeira Romanek, matrícula 99.226, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603422** e o código CRC **55E7EA4F**.

**DECRETO Nº 43.061, de 23 de junho de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 28 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Maria Weigsding de Amorim, matrícula 99.229, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603525** e o código CRC **E1F89800**.

### **DECRETO Nº 43.062, de 23 de junho de 2021.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de junho de 2021, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiana Nazário Ostetto, matrícula 99.231, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603559** e o código CRC **1234BAAB**.

## DECRETO Nº 43.063, de 23 de junho de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2021, com base no incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Rose Mary Santos Nonato, matrícula 54.119, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603625** e o código CRC **5172EC81**.

**DECRETO N° 43.064, de 23 de junho de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 28 de junho de 2021, com base nos incisos II e VII, do artigo 2° da lei citada:

- Tiago Salati Stangarlin, matrícula 99.230, para o cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603702** e o código CRC **E54AA679**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP/SEPROT.USP.ASP**

**PORTARIA 049/2021 - SEPROT**

**Compõe a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 611/2020.**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), juntamente com as chefias das Secretarias municipais contempladas pelos serviços do Termo de Contrato nº 611/2020, no exercício de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão Acompanhamento e Fiscalização - CAF - concomitantemente técnica e administrativa - do Contrato nº 611/2020, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT) e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC.

A comissão fica assim constituída:

**Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT****Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SEPROT:**

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230; Titular

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968; e

Rômulo Roberto Telino de Abreu - matrícula 53.570.

**Suplente:**

Caio Eduardo Duarte - matrícula 53.546; e

Silvia Moreira da Silva - matrícula 26.541.

**Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Assistência Social - SAS**

Carlos Cesar Marques - matrícula 28.884; Titular

**Suplente:**

Sérgio Luiz Girolla Júnior - matrícula 52.987.

**Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Esportes - SESPORTE**

André Lisboa Reyes - matrícula 48.859; Titular

**Suplente:**

Franciele Souza - matrícula 46.485.

**Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:**

Claudinei Francisco Silva - matrícula 38.175; Titular

**Suplente:**

Jean Carlos de Freitas - matrícula 32.471.

**Secretaria de Educação - SED****Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SED:**

Júlio César Rodrigues Abilino - matrícula 49.093; Titular

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230;

**Suplente:**

Marco Robert Klitzke - matrícula 35.713; e

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

**Secretaria de Saúde - SES****Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SES:**

Dienefe dos Nascimento Laurindo - matrícula 53.583; Titular

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230;

**Suplente:**

Adilson da Silva - matrícula 53.416; e

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

**Hospital Municipal São José - HMSJ****Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da HMSJ:**

Thays Roberta Tavares - matrícula: 89.655; Titular

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230;

**Suplente:**

Otacílio Dantas da Silva - matrícula 93.944; e

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA****Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SAMA:**

Rafael Lanza - matrícula 44.267; Titular

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230;

**Suplente:**

Luciele Saragossa - matrícula 38.050; e

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.



Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - encaminhar para as unidades de sua responsabilidade na fiscalização contratual as ações e demandas necessárias para melhoria da segurança e prevenção de sinistros.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato também compete a fiscalização administrativa e técnica, conforme IN 05/2017- SEGES/MP- ANEXO VIII-A e VIII-B, destacadamente o que segue:

I - Executar as medições e IMRs do serviço prestado;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais dos empregados da contratada com dedicação exclusiva;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 21/06/2021, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/06/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 21/06/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 21/06/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/06/2021, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 21/06/2021, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 22/06/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9570225** e o código CRC **B9FBDED3**.

## PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

### PORTARIA Nº 19/2021

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 281/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Estamplac Indústria e Comércio de Bandeiras Ltda, cujo objeto é a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil e do Município de Joinville para atender as demandas da Secretaria de Comunicação.

Fiscais:

Thiago Boeing, matrícula 52920 - titular;

Kleber Luís Pizzamiglio, matrícula nº 53.003 - titular;

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - titular;

Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - suplente.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 22/06/2021, às 23:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9570617** e o código CRC **FAC05C78**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 144/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores CRISTINA DE ALMEIDA PRADO, ROSANE GUEDES DA ROZA e LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, sob a presidência da primeira,

para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 19/21**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta conduta inadequada de servidores da Secretaria da Saúde, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 21.0.122742-2.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/06/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9572531** e o código CRC **0FB2F871**.

## PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NGP

### PORTARIA Nº 004/2021/SPSE.GAB/SPSE.NGP

#### Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Subprefeitura Sudeste

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2024** os servidores abaixo relacionados, das unidades da Subprefeitura Sudeste, a conduzir os veículos oficiais.

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
54028	Kleison Soares Vital	Operacional	05389486633

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiano Lopes de Souza**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/06/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9592082** e o código CRC **F3C69643**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº194/2021/SMS**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Alessandra Lopes, Matrícula 46080, CNH 04475670182, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra

situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/06/2021, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9574740** e o código CRC **2D94DB7D**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº196/2021/SMS

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Andrilete Rosa, Matrícula 30502 , CNH 03782748005, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/06/2021, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9575283** e o código CRC **BAC3AD14**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 197/2021/SMS

**Designa servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria da Secretaria de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ, celebrado com o Banco de Olhos de

Joinville:

I - Hospital Municipal São José:

- a) Titular: Aline Rosana Lopes, Matrícula 78.988; e
- b) Suplente: Ivonei Bittencourt, Matrícula 69.044.

II - Banco de Olhos de Joinville:

- a) Titular: Larissa Stengraber; e
- b) Suplente: Júlio César Vieira.

III - Área de Controle Avaliação e Auditoria:

- a) Titulares: Willian Alves de Lima - Matrícula 46.772, Caroline Maira Hess, Matrícula 48941 e Franciane Vieira de Melo 49.025; e
- b) Suplentes: Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630 e Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208.

IV - Conselho Municipal da Saúde:

- a) Titular: Rita Paloma Aizic Soares; e
- b) Suplente: Edineia Solange Cora.

**Art. 2º** Aos servidores designados para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Termo de Colaboração compete:

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Convênio, principalmente no tocante ao cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

II - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 155/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/06/2021, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9576326** e o código CRC **D36A2917**.

---

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 199/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.043410-6, em face da empresa VVS Comércio de Artigos Esportivos Eireli (CNPJ nº 29.250.204/0001-62), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 162/2020, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9523637 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 22/06/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.043410-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9590988** e o código CRC **F22D51B4**.

---

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 202/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.115375-5, em face da empresa Comercial Multville Ltda. - EPP (CNPJ nº 06. 220.022/0001-43), para apuração de eventual descumprimento parcial ao Termo de Contrato nº 138/2020, no que tange à ausência de entrega total do material contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9576630 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 22/06/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.115375-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9593121** e o código CRC **9FB1AC32**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

### PORTARIA 184576/2021-SGP/GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** o servidor **Márcia Poper Valença da Silva**, como

Representante de Gestão de Pessoas, na Subprefeitura Leste, a partir de 23/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9594987** e o código CRC **73A7FE1F**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 248/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art 1 - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Luiza Battisti**, matrícula **92.511**, os servidores:

**Liane Alves de Lima**, matrícula **81.966**, indicação dos servidores da área;

**Robson Duarte**, matrícula **55.875**, indicação dos servidores da área;

**Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres**, matrícula **90.344**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Maikon Maximo Schroeder**, matrícula **40.396**, indicação dos dirigente máximo do órgão.

Art. 2 - Revogar a Portaria 512/2020 de 11 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603211** e o código CRC **0D4F7A99**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 249/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1 - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Pricila Braz Pinto**, matrícula **92.433**, os servidores:

**Eladinete Neto Lopes de Souza**, matrícula **84.500**, indicação dos servidores da área;

**Uelton Mike**, matrícula **90.555**, indicação dos servidores da área;

**Olinda Dalcim**, matrícula **87.277**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Juliana Nascimento Tavares**, matrícula **82.199**, indicação dos dirigente máximo do órgão.

Art. 2 - Revogar Portaria nº 512/2020 de 9 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603746** e o código CRC **54EF3B35**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE****Portaria 250/2021**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Carla Maria Martins**, matrícula **92.811**, os servidores:

**Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula **68.944**, indicação dos servidores da área;

**Thabata Clarissa Nicolaio e Silva**, matrícula **90.688**, indicação dos servidores da área;

**Tais Viviane da Rosa**, matrícula **85.244**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Natalia Vinotti Lange de Souza**, matrícula **82.000**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Art. 2 - Revogar Portaria 461/2020 de 25 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603815** e o código CRC **333E9AD9**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE****Portaria 251/2021**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1 - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Francine Aline Machado**, matrícula **92.699**, os servidores:

**Maikon Maximo Schroeder**, matrícula **88.300**, indicação dos servidores da área;

**Aparecida Lucia Silva**, matrícula **82.277**, indicação dos servidores da área;

**Marilda Nascimento Gonçalves**, matrícula **68.488**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Juliana Nascimento Tavares**, matrícula **82.199**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Art. 2 - Revogar Portaria 581/2019 de 12 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604034** e o código CRC **15A7B20D**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 246/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Ana Claudia de Souza**, matrícula **92.344**, os servidores:

**Roseane Camargo**, matrícula **75.822**, indicação dos servidores da área;

**Manoel Torres Constantino**, matrícula **91.644**, indicação dos servidores da área;

**Luis Fernando Rampellotti**, matrícula **90.944**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Aline Costa Vieira**, matrícula **90.122**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9600323** e o código CRC **A7E4B7BD**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 252/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Franciele Graciki Szczepanski**, matrícula **92.322**, os servidores:

**Patricia Benvenuto Garcia**, matrícula **85.222**, indicação dos servidores da área;

**Djuliane Lucy Rothbart**, matrícula **85.399**, indicação dos servidores da área;

**Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula **68944**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Thabata Clarissa Nicolaio e Silva**, matrícula **90.688**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9446292** e o código CRC **542626B0**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

**Portaria 247/2021**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1 - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Eloisa Batista**, matrícula **92.833**, os servidores:

**Thabata Clarissa Nicolaio e Silva**, matrícula **90.688**, indicação dos servidores da área;

**Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula **68.944**, indicação dos servidores da área;

**Ana Lucia Serafim Mendes da Silva**, matrícula **79.211**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Patricia Benvenuto Garcia**, matrícula **85.222**, indicação dos dirigente máximo do órgão.

Art. 2 - Revogar Portaria 062/2021, de 16 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9600837** e o código CRC **D6502AEA**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 19/2021/SMS/HMSJ**

**Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações realizadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo Hospital Municipal São José.**



O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando a necessidade de redução de custos e de otimização dos recursos humanos disponíveis nas unidades e serviços vinculados ao SUS, imposta pela crise econômica que está em curso no país;

Considerando a economia de escala obtida por meio da realização de compras de forma conjunta;

Considerando os benefícios proporcionados pela padronização dos procedimentos de tramitação dos processos licitatórios e pelo alinhamento das equipes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.363/2017, o Secretário Municipal da Saúde ocupa cumulativamente a presidência do Hospital Municipal São José, autarquia municipal que detém autonomia administrativa e financeira;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar membros da Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações realizadas pelo Hospital Municipal São José e as licitações realizadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, unificadas ou não, nos termos e com as atribuições fixadas pela Lei 8.666/1993:

I- Presidentes:

- a) Marcio Haverroth;
- b) Joice Claudia Silva da Rosa; e
- c) Rodrigo Costa Sumi de Moraes.

II- Equipe de Apoio:

- a) Ana Luiza Baumer;
- b) Dayane de Borba Torrens;
- c) Luciana Klitzke;
- d) Laércio Prestini; e
- e) Eliane Andrea Rodrigues.

Art. 2º Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho

de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo intrajornada de 01 (uma) hora diária.

Art. 3º Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, nos termos do artigo 51, § 4º da Lei 8.666/1993.

Art. 4º Revoga-se expressamente a Portaria Conjunta nº 004/2021/SMS/HMSJ, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9600316** e o código CRC **9F8B868F**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### Portaria nº 137/2021

#### Revoga Portaria nº 136/2021 e Designa coordenação

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, interinamente, a servidora JUSSARA SPOLAOR, matrícula nº 48.635 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Paranaguamirim, a partir do dia 22 de junho de 2021 até 20 de julho de 2021, durante o período de férias da servidora Adriana Ferreira Amorim da Silveira, matrícula nº 42.161, Coordenadora do CRAS Paranaguamirim;

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 136/2021 de 22 de junho de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9606370** e o código CRC **D855EFFD**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 138/2021**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Tatiane Schroeder Wunderlich, Matrícula 33828, CNH 02344860980, categoria B, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a

utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9607782** e o código CRC **2AEAF948**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**

**PORTARIA 184583/2021-SGP/GAB**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar o servidor Reinaldo Raul de Souza**, como Representante de Gestão de Pessoas, na Subprefeitura Nordeste, a partir de 23/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604686** e o código CRC **EF953E2D**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 254/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação final no estágio probatório da servidora DANIELA TESSARI, matrícula 92.399, os servidores:

Geane Denise Agra Pedrini, matrícula 71077, indicação dos servidores da área;

Juliane Aparecida Maciel de Andrade Chaves, matrícula 74966, indicação dos servidores da área;

Edilene Rosa, matrícula 61255, indicação do dirigente máximo do órgão;

Aline Costa Vieira, matrícula 90122, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9606208** e o código CRC **601CD070**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 253/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação final no estágio probatório da servidora JESSICA OHANA CAMPOS, matrícula 92.366, os servidores:

Bruna Kristina Alves, matrícula 74366, indicação dos servidores da área;

Letícia Carolina Leal Francisco, matrícula 83788, indicação dos servidores da área;

Aline Aparecida Vertes de Oliveira, matrícula 92255, indicação do dirigente máximo do órgão;

Romaldo Backes, matrícula 52253, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9605458** e o código CRC **1200C318**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 255/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação final no estágio probatório da servidora NAOR DOS REIS LIMA, matrícula 92.400, os servidores:

Fernanda Serpa, matrícula 97622, indicação dos servidores da área;

Ivonei Bittencourt, matrícula 69044, indicação dos servidores da área;

Simone Ivy Gomes Setter, matrícula 86933, indicação do dirigente máximo do

órgão;

Eginaldo Galvão de Lima, matrícula 79233, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9605005** e o código CRC **96BD9EB1**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 256/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação final no estágio probatório do servidor JONATAN FRANCISCO ABEL, matrícula 92466, os servidores:

Thabata C. Nicolaio Silva, matrícula 90688, indicação dos servidores da área;

Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correia, matrícula 90344, indicação dos servidores da área;

Maikon Máximo Schroeder, matrícula 88300, indicação do dirigente máximo do órgão;

Liane A. de Lima, matrícula 81966, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604584** e o código CRC **53F6CA85**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****PORTARIA Nº 6/2021**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA  
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS  
ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando os motivos expostos no Memorando 9582593,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por até 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de Tomada de Contas Especial - Portaria SEI N. 001/2018 – SEGOV.GAB/SEGOV.UAD, instaurada com a finalidade de apurar os fatos e responsabilidades referentes à irregularidades na execução dos Contratos nºs. 67/2007, 29/2008, 49/2008, 43/2008 e 231/2008, firmados com o Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º A presente Portaria tem seus efeitos a partir de 25 de junho de 2021.

**Adriano Borschein Silva**  
**Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/06/2021, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9594848** e o código CRC **6328692D**.

**EXTRATO SEI Nº 9578186/2021 - SAP.UPL**



Joinville, 21 de junho de 2021.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 047/2021/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Joyce Mates.**Objeto:** A execução do projeto "Mosaicos de Joinville", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.**Valor:** R\$ 17.841,71 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).**Data de assinatura:** Joinville, 21 de junho de 2021.**Vigência:** 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Joyce Mates, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 22/06/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9578186** e o código CRC **27A5F2D8**.

**EXTRATO SEI Nº 9593269/2021 - SAP.UPL**

Joinville, 22 de junho de 2021.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 045/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Maicon Marcilio Zapelini.

**Objeto:** Execução do projeto "Curso de Gestão e Formação Profissional em Dança", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 007/2018/PMJ.

**Valor:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 22 de junho de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, condicionado à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Maicon Marcilio Zapelini, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 22/06/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9593269** e o código CRC **40576C5E**.

## EXTRATO SEI Nº 9572001/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de junho de 2021.

### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **INSTITUTO DE OLHOS DR CARLO WILLE** localizada à Rua : Lages, 595 - Bairro: Centro CEP: 89204-010, inscrita no CNPJ sob o

nº02.462.541/0001-67, através do Termo de Credenciamento n.º 050/202, celebrado entre as partes em 02/06/2021, através do **Edital de Credenciamento nº 114/2020** a dar início aos serviços de **Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia para Atendimento à Demanda dos Usuários do SUS**, a partir de 18/06/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9572001** e o código CRC **8FE7FEFD**.

## EXTRATO SEI Nº 9571721/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de junho de 2021.

### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **Clínica de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda - EPP** localizada à Rua Padre Kolb, 1449 Complemento: 76 Bairro: Bucarein CEP: 89202-350, inscrita no CNPJ sob o nº06.305.912/0002-39, através do Termo de Credenciamento n.º 042/2021, celebrado entre as partes em 02/06/2021, através da **Edital de Credenciamento nº 114/2020** a dar início aos serviços de **Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia para Atendimento à Demanda dos Usuários do SUS**, a partir de 21/06/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9571721** e o código CRC **FA9BBD95**.

## EXTRATO SEI Nº 9596774/2021 - SAP.UPL

Joinville, 23 de junho de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Colaboração**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 039/2021/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência / Centro Educacional Dom Bosco.

**Objeto:** O auxílio financeiro no custeio de despesas correntes (manutenção das instalações físicas e custos administrativos e operacionais) para manutenção do trabalho de resgate e inclusão social de adolescentes e jovens de baixa renda, estudantes de escolas públicas, desenvolvido pela ENTIDADE.

**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 22 de junho de 2021.

**Vigência:** 08 (oito) meses após publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Leandro Brum Pinheiro, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 23/06/2021, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9596774** e o código CRC **A98AAC80**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9598794/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **806/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP - inscrita no **CNPJ nº 21.008.058/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID19, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2021, Processo Administrativo n.º 002/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 98/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **14/06/2021**, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9598794** e o código CRC **7E86D8D7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9598842/2021 -

## SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **807/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP - inscrita no **CNPJ nº 21.008.058/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID19, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2021, Processo Administrativo n.º 002/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 98/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **14/06/2021**, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9598842** e o código CRC **B7D783DA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9598707/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **820/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 34.396.122/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **16/06/2021**, no valor de R\$ 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9598707** e o código CRC **D68055ED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9598579/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 815/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 28.818.594/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - Almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2020**, assinada em **16/06/2021**, no valor de R\$ 664,40 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9598579** e o código CRC **2FC23572**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9598178/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 792/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 28.719.518/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis

e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. - Almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 148/2020**, assinada em **10/06/2021**, no valor de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9598178** e o código CRC **CEC72144**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9598007/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 793/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no CNPJ nº 30.082.076/0001-74, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC.- Almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **10/06/2021**, no valor de R\$ 290,94 (duzentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9598007** e o código CRC **D0FCC661**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9598060/2021 -



## SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 842/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no CNPJ nº 30.082.076/0001-74, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC.- Almojarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **21/06/2021**, no valor de R\$ 990,66 (novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9598060** e o código CRC **286133FA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9606257/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1272/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ASLI COMERCIAL EIRELI - inscrita no CNPJ nº 01.578.276/0001-14, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 096/2020**, assinada em **27/05/2021**, no valor de R\$ 14.545,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9606257** e o código CRC **B2DB97ED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9606126/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1235/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 30.597.921/0001-44**, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 096/2020**, assinada em **27/05/2021**, no valor de R\$ 16.835,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9606126** e o código CRC **B9FB942F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9605809/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1260/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - inscrita no **CNPJ nº 48.791.685/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 096/2020**, assinada em **27/05/2021**, no valor de R\$ 23.569,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9605809** e o código CRC **82D7EFB9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9605742/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1276/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CARDIOTRONIC IMP. E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.375.586/0001-92**, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 096/2020**, assinada em **27/05/2021**, no valor de R\$ 19.604,70 (dezenove mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9605742** e o código CRC **181B7DB9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9605631/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1262/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 33.839.828/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na**

forma do Pregão Eletrônico nº 288/2020, assinada em 27/05/2021, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9605631** e o código CRC **2746212C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9605439/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1375/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A. - inscrita no CNPJ nº 08.365.527/0001-21, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de cirurgia neurológica, cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia - na forma do Pregão Eletrônico nº 159/2020, assinada em 21/06/2021, no valor de R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9605439** e o código CRC **5FD9BC8A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9605375/2021 -

**HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1237/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de luvas de uso médico hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 052/2021**, assinada em **27/05/2021**, no valor de R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9605375** e o código CRC **877853B5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9605305/2021 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1267/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SIMILAR & COMPATIVEL IND DE EQUIP MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - inscrita no **CNPJ nº 08.877.271/0001-31**, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 096/2020**, assinada em **27/05/2021**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9605305** e o código CRC **DE272491**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9600357/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT

Joinville, 23 de junho de 2021.

### CONTRATO Nº 004/2021.

**CONTRATADO:** RORATO & MOLERO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de site, contemplando sua manutenção, suporte e hospedagem. Os serviços a serem prestados deverão obedecer às normas, legislações e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que deles se espera.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Dispensa de Licitação nº 001/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9600357** e o código CRC **27EFD6E0**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9585098/2021 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº. 023/2021, destinada a Aquisição de máquina plastificadora visando a manutenção e implementação dos trabalhos desenvolvidos no Setor de

Processos Administrativos e Atendimento ao Público da Gerência de Operações do DETRANS. **Fornecedor:** Desterro Equipamentos para Escritório LTDA, inscrito no CNPJ nº 78.213.790/0001-80. **Valor:** R\$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2021, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9585098** e o código CRC **EBD1A4DE**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9590404/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A Companhia Águas de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**, bem como o julgamento efetuado pela(o) CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**EMPRESA:** VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.816/0001-02.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/06/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 22/06/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/06/2021, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9590404** e o código CRC **A8E8E711**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 9590737/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A Companhia Águas de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**, destinado à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS HELICOIDAIS, bem como o julgamento efetuado pela(o) CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.749.987/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.695,92 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/06/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Viganó, Coordenador (a)**, em 22/06/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/06/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9590737** e o código CRC **91A637F4**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9578225/2021 - SAP.UPL



Joinville, 21 de junho de 2021.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 017/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Livânia Cêga Santana.

**Objeto:** Prorrogar por 60 (sessenta) dias a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 017/2019/PMJ, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo SEI nº 9472091.

**Data de assinatura:** Joinville, 21 de junho de 2021.

**Vigência:** a partir de 01/07/2021.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Livânia Cêga Santana, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 22/06/2021, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9578225** e o código CRC **915CBAFE**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9584188/2021 - SAP.UPL**

Joinville, 22 de junho de 2021.

**Município de Joinville**

## Extrato de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 011/2020 PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Saúde, e, Hospital Municipal São José.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação por mais 12 (doze) meses, isto é, para 24/06/2022, conforme justificativa da Secretaria de Saúde SEI nº 9136664.

**Data de assinatura:** Joinville, 21 de junho de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses após a assinatura.

**Signatários:** Jean Rodrigues da Silva, e Fabrício da Rosa, pelo Município/FMS e pelo HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 22/06/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9584188** e o código CRC **27C1857B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9596563/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato n.º **100/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 05.683.812/0001-00**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre Contratação de empresa para realização de serviços descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, para manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de layout, sob demanda, para unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 035/2020**.

O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 15/08/2022 e 22/06/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 8538422, Justificativa SEI 9585430 e Parecer Jurídico SEI nº 9588135.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9596563** e o código CRC **1B6B8B02**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9595359/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **607/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 79.283.065/0001-41, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 324/2020. O Município adita o contrato convalidando com efeitos retroativos à data 09/01/2021, promovendo **alteração** de zelador com escala 12x36, Anexo SEI nº 7406888, de: CAT Pórtico Geovah Amarante para: Centreventos Cau Hansen que será rateado com o Teatro Juarez Machado, Sede SECULT, Expocentro Edmundo Doubrawa e Cidadela Cultural/Antártica. Em atendimento aos memorandos SEI nº 9437160 e nº 9149457 e nº 9579964 - SAP.UAO.AFC e SEI nº 9440099 - SAP.GAB e Parecer Jurídico SEI nº \_\_\_\_ - PGM.UAD. 2º) Através do presente termo, o Município adita o contrato convalidando com efeitos retroativos à data 09/01/2021, promovendo **alteração** dos serviços de limpeza, referente às Unidades do Subgrupo 1.1 (7402467), conforme relação abaixo. Em atendimento aos memorandos SEI nº 9437160 e nº 9149457 e nº 9579964 - SAP.UAO.AFC e SEI nº 9440099 - SAP.GAB e Parecer Jurídico SEI nº \_\_\_\_ - PGM.UAD: Unidade Conselhos Tutelares para a Rua Itajaí, nº 190, Centro (sem alteração da área contratada); Unidade CRAS Morro do Meio para a Rua Minas Gerais, nº 5527, Morro do

Meio (com alteração da área contratada); Unidade Subprefeitura da Região Sudoeste - Operacional para a Rua do Campo, nº 664, Morro do Meio (antigo Cras Morro do Meio); Unidade Subprefeitura da Região Sul - Operacional para a Rua Tenente Narcísio Pereira D'Almeida, 616, Boehmerwaldt (com alteração da área contratada). 3º) Em decorrência das alterações dos serviços de limpeza, referente às Unidades do Subgrupo 1.1 (7402467), através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato convalidando com efeitos retroativos à data 09/01/2021, **acrescendo a área do subgrupo 1.1 – Serviço de Limpeza - 44 horas semanais, parâmetro 800m<sup>2</sup>** em 0,501% (quinhentos e um milésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 2.947,71 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) mensais. Em conformidade com os memorandos SEI nº 9437160 e nº 9149457 e nº 9579964 - SAP.UAO.AFC e SEI nº 9440099 - SAP.GAB, Parecer Jurídico SEI nº 9148088 - PGM.UAD e memorando nº 9585582 - PGM.UAD. I - Em virtude do acréscimo de área, o preço do metro quadrado do serviço de limpeza passa a ter o seguinte valor



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9595359** e o código CRC **3D305250**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9595372/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **607/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 79.283.065/0001-41, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 324/2020. O Município **repactua** os preços da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, conforme contratualmente previsto atualizando, assim, o valor do m<sup>2</sup> e posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 177.501,23 (cento e setenta e sete mil

quinhentos e um reais e vinte e três centavos) para R\$ 188.820,15 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e vinte reais e quinze centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício nº 8601570 e nº 9127398, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através do memorando nº 9134407 e nº 9217038 - SAP.UAO.AFC, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 9581604- PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/01/2021, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 133.388,51 (cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 25/03/2021 à 14/05/2021, conforme informação SEI nº 9593353.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9595372** e o código CRC **39012C58**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9610115/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de junho de 2021.

**Aditivo:** 16/2020-A.

**Contrato:** 16/2020.

**Contratada:** **KHRONOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**Objeto:** Prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação e de copeiragem, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

**Motivo do Termo Aditivo:** Repactuação de valores.

**Data:** 23/06/2021.

**Valor do aditivo:** R\$ 24.199,11 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos).

**Valor total atualizado do Contrato – para o período de 12 meses, de outubro/2020 a setembro/2021:** R\$ 763.199,10 (setecentos e sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos).

**Base Legal:** previsão contratual disposta na Cláusula Oitava do Contrato nº 16/2020 com fundamento no art. 55, inciso III e art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

## **MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9610115** e o código CRC **CA0B7A4D**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9599238/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARETE PRESTES DE SOUZA KRUGER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9599238** e o código CRC **6821A14B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9599624/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUZIA ELEOTERIO DE OLIVEIRA PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9599624** e o código CRC **C1365505**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9601176/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA CRISTINA CONSTANCIO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9601176** e o código CRC **7580E468**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9601666/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de junho de 2021.



Tendo em vista a aprovação da Senhora **MADOLON SILVEIRA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9601666** e o código CRC **4E3FD706**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9601724/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA LANG** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9601724** e o código CRC **20E36F6B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9601871/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALDAIR LEANDRO ZEFERINO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9601871** e o código CRC **60F44CED**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9601989/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DE LOURDES LUCINDA DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9601989** e o código CRC **9C66DA0D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9602079/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAOLA DA CRUZ CARNEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9602079** e o código CRC **ECE9A8FA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9602220/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILLA DE ARAUJO BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9602220** e o código CRC **3603BFA5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9602404/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA DE AQUINO FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9602404** e o código CRC **18B7D385**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9602412/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LOUIZIANA CARLA DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9602412** e o código CRC **F5DF2E76**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9602954/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GILVAN XAVIER COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9602954** e o código CRC **A927D679**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9603003/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA GORETE DE OLIVEIRA COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603003** e o código CRC **A9475AB9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9603224/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO EDUARDO SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.



**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603224** e o código CRC **D5CE1D8B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9603477/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603477** e o código CRC **0BD94ACF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9603975/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANUSA SUELI PRIGOL BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603975** e o código CRC **922C71C9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9604173/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELAINE DOS SANTOS TELLES CARNEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604173** e o código CRC **AF8BB3E2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9604405/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHALIA DE OLIVEIRA SERAFIM** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604405** e o código CRC **D50E2593**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9604704/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA HENRIQUE ANDRE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604704** e o código CRC **C5741742**.

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 9593782/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE E REDUÇÃO DE PRESSÃO**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
<b>Descrição:</b> Adaptador tubo precisão		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 27558 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, PN 16, DN 2"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7.120,3333	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 , com valor negociado a R\$ 7.120,3300 e a quantidade de 5 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:20:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 14.000,0000, Valor Negociado: R\$ 7.120,3300
Item: 2		
<b>Descrição:</b> Adaptador tubo precisão		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 27559 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, PN 16, DN 3"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8.596,6667	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DANNA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 16.450,0000 , com valor negociado a R\$ 8.596,0000 e a quantidade de 5 Unidade .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:20:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANNA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.550.358/0001-30, Melhor lance: R\$ 16.450,0000, Valor Negociado: R\$ 8.596,0000

Item: 3

**Descrição:** Adaptador tubo precisão**Descrição Complementar:** Código: 27858 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO TIPO GLOBO, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 4"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 13.590,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 26.000,0000 , com valor negociado a R\$ 13.590,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:20:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 26.000,0000, Valor Negociado: R\$ 13.590,0000

Item: 4

**Descrição:** Adaptador tubo precisão**Descrição Complementar:** Código: 27859 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO TIPO GLOBO, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 6"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 17.937,3333**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para: DANNA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 34.950,0000 , com valor negociado a R\$ 17.937,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:20:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANNA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.550.358/0001-30, Melhor lance: R\$ 34.950,0000, Valor Negociado: R\$ 17.937,0000

Item: 5

**Descrição:** Adaptador tubo precisão

**Descrição Complementar:** Código: 27860 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO TIPO GLOBO, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 8"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 25.737,3333 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para: DANNA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 44.950,0000 , com valor negociado a R\$ 25.737,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:20:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANNA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.550.358/0001-30, Melhor lance: R\$ 44.950,0000, Valor Negociado: R\$ 25.737,0000



Item: 6		
<b>Descrição:</b> Adaptador tubo precisão		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 27860 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO TIPO GLOBO, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 8"		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 3	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 25.737,3333	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> A.R.I. BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA , <b>pelo melhor lance de R\$ 22.500,0000 e a quantidade de 3 Unidade .</b>		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:20:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.R.I. BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA, CNPJ/CPF: 14.262.733/0001-09, Melhor lance: R\$ 22.500,0000
Item: 7		
<b>Descrição:</b> Adaptador tubo precisão		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 27861 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO TIPO GLOBO, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 10"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 38.416,6667	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI , <b>pelo melhor lance de R\$ 75.000,0000 , com valor negociado a R\$ 38.416,6600 e a quantidade de 2 Unidade .</b>		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:20:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 75.000,0000, Valor Negociado: R\$ 38.416,6600

Item: 8

**Descrição:** Adaptador tubo precisão**Descrição Complementar:** Código: 27863 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO TIPO GLOBO, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 12"

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 55.940,6667**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** A.R.I. BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA , **pelo melhor lance de R\$ 53.500,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:20:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.R.I. BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA, CNPJ/CPF: 14.262.733/0001-09, Melhor lance: R\$ 53.500,0000

Item: 9

**Descrição:** Adaptador tubo precisão**Descrição Complementar:** Código: 27869 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO TIPO GLOBO, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 20"

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 155.416,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A.R.I. BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA , **pelo melhor lance de R\$ 110.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:20:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.R.I. BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA, CNPJ/CPF: 14.262.733/0001-09, Melhor lance: R\$ 110.000,0000

Item: 10

**Descrição:** Adaptador tubo precisão

**Descrição Complementar:** Código: 27876 - PILOTO REDUTOR DE PRESSAO, LATÃO OU INOX, 2 VIAS, 1-16 BAR, PARA VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 15

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2.146,3333

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:20:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 2.000,0000

Item: 11		
<b>Descrição:</b> Adaptador tubo precisão		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 27881 - CONTROLADOR DAY NIGHT PARA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.253,3333	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DANNA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.495,0000 , com valor negociado a R\$ 1.253,0000 e a quantidade de 10 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:20:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANNA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.550.358/0001-30, Melhor lance: R\$ 2.495,0000, Valor Negociado: R\$ 1.253,0000
Item: 12		
<b>Descrição:</b> Adaptador tubo precisão		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 27884 - SOLENOIDE TIPO LATCHING		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.255,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 , com valor negociado a R\$ 1.255,0000 e a quantidade de 10 Unidade .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:20:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 2.500,0000, Valor Negociado: R\$ 1.255,0000

Item: 13

**Descrição:** Adaptador tubo precisão**Descrição Complementar:** Código: 27886 - BASE EM LATAO, PARA SOLENOIDE, FEM, ROSCA 1/4? NPT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.255,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DANNA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.495,0000 , com valor negociado a R\$ 1.255,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:20:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANNA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.550.358/0001-30, Melhor lance: R\$ 2.495,0000, Valor Negociado: R\$ 1.255,0000

Item: 14

**Descrição:** Adaptador tubo precisão**Descrição Complementar:** Código: 27889 - FILTRO "Y", ROSCA BSP LATAO, TELA DE ACO INOX 304 500 MICRON, 1/2"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 68,6667**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 , com valor negociado a R\$ 68,6600 e a quantidade de 10 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:20:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.540.866/0001-44, Melhor lance: R\$ 119,0000, Valor Negociado: R\$ 68,6600



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/06/2021, às 21:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 23/06/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/06/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9593782** e o código CRC **9FA786BC**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9571238/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 170/2021** destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para rede de drenagem da Rua Norberto Hochstein (trecho) Joinville/SC**,

na Data/Horário: 26/07/2021 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2021, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/06/2021, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9571238** e o código CRC **B31FA50C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9578087/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021** destinado ao **SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS RELATIVOS À SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL**, na Data/Horário: **08/07/2021 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vignato, Coordenador (a)**, em 21/06/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/06/2021, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2021, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9578087** e o código CRC **4FF9E066**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9574659/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021** destinado à **AQUISIÇÃO DE TINTAS**, na Data/Horário: **09/07/2021 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Viano, Coordenador (a)**, em 21/06/2021, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/06/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2021, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9574659** e o código CRC **676CDF52**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9574470/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021** destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES**



**LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS**, na Data/Horário: **07/07/2021 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vignano, Coordenador (a)**, em 21/06/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/06/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2021, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9574470** e o código CRC **544B3578**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9591880/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 060/2021**, destinado a **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José** na Data/Horário: **05/07/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/06/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9591880** e o código CRC **F422C45C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 9592242/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP n° 134/2021**, destinado a **Aquisição de caixas térmicas e termômetros para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José** na Data/Horário: **07/07/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9592242** e o código CRC **3264422B**.

## AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 9607923/2021 - SAP.UPL

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para abertura das propostas do Edital de Chamamento Público n° 001/2021/PMJ, destinado à seleção de instituições e/ou mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Parceria/Termo de Colaboração para atendimento de crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo transferida a data limite de recebimento dos envelopes de n°s 1 e 2 para o dia 09/07/2021 até as 17 horas, e a Sessão Pública Presencial para verificação e acolhimento do envelopes de n°s 01 e 02 protocolados pelas instituições interessadas para o dia 12/07/2021 às 09 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9607923** e o código CRC **DA3ED7F4**.

### COMUNICADO SEI Nº 9599332/2021 - SAP.UOR

Joinville, 23 de junho de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento, por intermédio da Unidade de Orçamento, **comunica** que a apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022 está disponível para consulta pública, no endereço <https://www.joinville.sc.gov.br/ldo> no período de 24/06/2021 às 09:00 horas até 27/06/2021 às 23:59 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Gisiele Dalarosa, Gerente**, em 23/06/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9599332** e o código CRC **D953323D**.

### COMUNICADO SEI Nº 9599977/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 23 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e

Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CORSA	MDE2595	Abraçadeira Escape	02	30,00	60,00
		Aditivo Radiador	03	45,00	135,00
		Bateria 60 Amperes	01	339,30	339,30
		Bomba de Água	01	215,40	215,40
		Bucha Bandeja	02	47,00	94,00
		Correia Micro V	01	65,00	65,00
		Descarbonizante TBI	01	100,00	100,00
		Disco Freio Dianteiro	02	195,60	391,20
		Escape Final	01	412,10	412,10
		Escape Intermediario	01	498,70	498,70
		Filtro Ar	01	35,00	35,00
		Filtro Cabine	01	40,00	40,00
		Filtro Combustivel	01	32,30	32,30
		Filtro Oleo	01	28,00	28,00
		Fluido Direção Hidraulica	02	62,00	124,00
		Fluido Freio	02	37,00	74,00
		Jogo Cabo Vela	01	225,40	225,40
		Jogo Pastilha	01	189,60	189,60
		Kit Correia Dentada	01	237,30	237,30
		Limpa Freio	01	45,00	45,00
		Limpa Radiador	01	50,00	50,00
		Palheta Limpador Dianteiro	01	55,60	55,60
		Palheta Limpador Dianteiro	01	55,60	55,60
		Palheta Traseira	01	118,00	118,00
Rolamento Guia	01	157,60	157,60		
Tensor Correia Alternador	01	535,00	535,00		
Vela Ignição	04	25,00	100,00		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9599977** e o código CRC **977AE1B4**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 9600613/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 23 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
S10	MET2702	Abraçadeira Plastica	04	2,00	8,00
		Aditivo Radiador	06	45,00	270,00
		Amortecedor Dianteiro	02	375,72	751,44
		Amortecedor Traseiro	02	330,98	661,96
		Bateria 60 Amperes	01	400,90	400,90
		Bieleta Estabilizadora	02	125,00	250,00
		Braço Auxiliar Suspensao	01	595,00	595,00
		Braço Pitman	01	550,00	550,00
		Cilindro Roda	02	160,00	320,00
		Conta Pino 3,0 x 4,0mm	01	2,00	2,00
		Correia Micro V	01	120,00	120,00
		Fluido Direção Hidraulica	02	62,00	124,00
		Fluido Freio	02	37,00	74,00
		Jogo Cabo Vela	01	259,00	259,00
		Jogo Sapata Freio	01	464,26	464,26
		Junta Tampa Valvula	01	70,00	70,00
		Kit Batente Eixo	01	240,00	240,00
		Kit Batente Coifa	01	120,00	120,00
		Kit Correia Dentada	01	315,40	315,40
		Lampada Torpedo	02	10,00	20,00
		Palheta Aerofit	02	79,50	159,00
		Rolamento Guia	01	224,70	224,70
		Sensor Rotação	01	549,00	549,00
		Suporte Quebra Sol	02	37,80	75,60
		Tambor Freio Traseiro	02	360,00	720,00
		Tensor Correia Acessorios	01	557,50	557,50
		Terminal Direçao	01	197,80	197,80
Limpa Freio	01	45,00	45,00		
Vela Ignição	04	25,00	100,00		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9600613** e o código CRC **26CFFCD0**.

**COMUNICADO SEI Nº 9602298/2021 - SES.UAF.ATL**

Joinville, 23 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS , referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SANDERO	MKA2928	Aditivo Radiador	04	45,00	180,00
		Arruela Cobre	01	5,00	5,00
		Balança Dianteira Esquerda	01	363,81	363,81
		Balança Dianteira Direita	01	363,81	363,81
		Bomba de Agua	01	486,36	486,36
		Cilindro Roda	02	145,00	290,00
		Correia Alternador	01	70,00	70,00
		Correia Micro V	01	183,59	183,59
		Descarbonizante TBI	01	100,00	100,00
		Disco Freio Dianteiro	02	212,30	242,60
		Filtro Ar	01	64,75	64,75
		Filtro Cabine	01	56,97	56,97
		Filtro Combustivel	01	35,00	35,00
		Filtro Oleo	01	38,80	38,80
		Fluido Direção Hidraulica	02	62,00	124,00
		Fluido Freio	02	37,00	74,00
		Interruptor Pressao	01	396,00	396,00
		Jogo Cabo Vela	01	205,33	205,33
		Jogo Pastilha Freio	01	237,40	237,40
		Kit Coifa Cambio Lado Esquerdo	01	292,56	292,56
		Correia Dentada	01	436,91	436,91
		Lampada H4 Farol	01	25,00	25,00
		Lampada Pingao	01	5,00	5,00
		Limpa Bico	01	82,00	82,00
		Limpa Freio	01	45,00	45,00
		Palheta Aerofit	02	79,50	159,00
		Palheta Traseira	01	74,60	74,60
		Oleo Cambio	03	45,00	135,00
		Rolamento Guia Alternador	01	197,00	197,00
		Silicone de Alta Temperatura	01	54,00	54,00
		Terminal Direção	01	249,00	249,00
		Vela Ignição	04	65,00	260,00
		Bucha Motor Arranque	01	22,70	22,70
Porta Escova	01	287,60	287,60		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9602298** e o código CRC **E1A9707E**.

## COMUNICADO SEI Nº 9603024/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 23 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU4517	Abraçadeira	01	3,00	3,00
		Anel Bujao	01	5,00	5,00
		Atuador Hidraulico	01	795,00	795,00
		Bendix Motor Partida	01	433,80	433,80
		Bucha Motor Arranque	01	22,70	22,70
		Cilindro Embreagem	01	1.360,00	1.360,00
		Filtro Ar	01	106,42	106,42
		Filtro Combustivel	01	149,99	149,99
		Filtro Oleo	01	68,00	68,00
		Fluido Freio	02	37,00	74,00
		Maçaneta Interna	01	480,00	480,00
		Porta Escova	01	210,40	210,40

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603024** e o código CRC **2D8DEE1D**.

## COMUNICADO SEI Nº 9603228/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 23 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPIN	AWB0675	Carga Gas	01	270,00	270,00
		Gas Nitrogenio	01	85,00	85,00
		Mangueira	01	450,00	450,00
		Motor Ventilação Interna	01	675,00	675,00
		Oleo Sintetico	01	37,50	37,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603228** e o código CRC **281AA830**.

## COMUNICADO SEI Nº 9603345/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 23 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK1806	Anel Alumínio	01	5,00	5,00
		Filtro Combustível	01	539,00	539,00
		Filtro Oleo	01	68,53	68,53
		Pastilha de Freio	01	558,00	558,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603345** e o código CRC **55076843**.

## COMUNICADO SEI Nº 9603493/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 23 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK1916	Arruela Cobre	01	5,00	5,00
		Filtro Combustivel	01	539,00	539,00
		Filtro Oleo	01	68,53	68,53
		Lampada Pingao	02	10,00	20,00
		Palheta Dianteira	01	95,40	95,40

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603493** e o código CRC **E1FEA684**.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9557567/2021 - SEINFRA.UTP

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

Placa	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
TWV 6H78	5627	19/04/2021	Lei Municipal nº 3575/97	Artigo 16 - Grupo A - Infração 2	1.584,40



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/06/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9557567** e o código CRC **8FE715CB**.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9603568/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Clóvis Neumann, CPF n.º 475.650.719-00.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3973/17.**

**Local da infração: Rua Presidente de Gaulle, nº 194, Glória.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0881/17 (SEI n.º 20.0.074747-1).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 7074869/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 3973/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0881/17, considerando que não houve por parte do autuado ação ou omissão que importasse na inobservância dos preceitos da LC n.º 29/1996 e demais normas atinentes a matéria.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/06/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603568** e o código CRC **EAE5C65B**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 9603692/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., CNPJ n.º 33.337.122.0001-27.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3969/17.**

**Local da infração: Rua São Paulo, n.º 1840, bairro Floresta.**

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0922/17 (SEI n.º 20.0.083337-8).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 7147305/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 3969/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0922/17, considerando que a infração foi cometida por pessoa jurídica diversa da Autuada.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/06/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603692** e o código CRC **D25255C6**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 9603780/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): João Roberto Caetano, CPF n.º 585.346.959-20.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3694/17.**

**Local da infração: Rua Jerônimo Coelho, 310, bairro Centro.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0885/17 (SEI n.º 20.0.074774-9).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 7081756/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/06/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603780** e o código CRC **50D8B622**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 9603846/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): VSK Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ n.º 10.441.775/0001-56.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3958/2017.**



**Local da infração: Rua Presidente Epitácio Pessoa, 521, bairro Floresta.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0804/17 (SEI N.º 19.0.109993-5).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6960100/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 3958/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0804/17, considerando que já foi lavrado o Auto de Infração n.º 0784/17 para o mesmo local, tramitado pelo Procedimento Administrativo Ambiental n.º 0500/17 (19.0.109963-3) e que teve como fato gerador o mesmo motivo descrito no auto de infração ora em apreço.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/06/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603846** e o código CRC **48FCAFF0**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 9603906/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): JTM Administradora de Bens Ltda., CNPJ n.º 07.721.486/0001-04.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3521/2016.**

**Local da infração: Rua Eduardo Krisch esquina com Rua Capinzal, 385, bairro América.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 007/2017 (SEI n.º 19.0.084079-8).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 4699890/2019 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n.º 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da multa** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/06/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9603906** e o código CRC **E5B9FF58**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 9604033/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): João Miguel Engenharia e Incorporações Ltda., CNPJ n.º 08.941.500/0001-30.  
Auto de Infração Ambiental n.º 2285/17.**

**Local da infração: Rua Afonso Pena, 1052, bairro Bucarein.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0458/17 (SEI N.º 20.0.054034-6).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6237186/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n.º 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/06/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604033** e o código CRC **B40CCF9A**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9604132/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Construtora Viseu Ltda., CNPJ n.º 03.184.733/0001-11.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1977/2017.**

**Local da infração: Rua Pedro Felipe Borges, 502, bairro Jarivatuba.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0334/17(SEI N.º 19.0.107752-4).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6146348/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 1977/13, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 0334/17, considerando que não houve o início das obras, objeto da Licença Ambiental 044/13 e foram tomadas as medidas necessárias ao cancelamento da mesma.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/06/2021, às 13:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604132** e o código CRC **C7F05DE5**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9604276/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., CNPJ n.º 33.337.122/0001-27.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3631/17.**

**Local da infração: Rua Janaúba, 745, bairro Jardim Iriirú.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0180/17 (SEI N.º 19.0.095525-0).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 5538713/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° 3631/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 0180/17, considerando que a infração foi cometida por pessoa jurídica diversa da Autuada.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/06/2021, às 13:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604276** e o código CRC **1ED6FADB**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9604535/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., CNPJ n.º 33.337.122/0001-27.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3628/17.**

**Local da infração: Rua Santa Catarina, 845, bairro Floresta.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0179/17 (SEI N.º 19.0.095499-8).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 5536554/2020 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° 3628/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 0179/17, considerando que a infração foi cometida por pessoa jurídica diversa da Autuada.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/06/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604535** e o código CRC **862698E0**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9604884/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., CNPJ n.º 33.337.122/0001-27.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3966/17.**

**Local da infração: Rua Dr. João Colin, 2803, bairro América.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0921/17 (SEI n.º 20.0.083336-0).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 7145256/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 3966/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0921/17, considerando que a infração foi cometida por pessoa jurídica diversa da Autuada.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/06/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604884** e o código CRC **60494274**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 9605114/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., CNPJ n.º 33.337.122/0001-27.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3625/17.**

**Local da infração: Rua Dr. João Colin, 2803, bairro América.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0177/17 (SEI N.º 19.0.095127-1).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 5535134/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 3625/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0177/17, considerando que a infração foi cometida por pessoa jurídica diversa da Autuada.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/06/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9605114** e o código CRC **88B49189**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 9604725/2021 - SAMA.AAJ.PAA**



**Notificado(a): Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., CNPJ n.º 33.337.122/0001-27.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3626/17.**

**Local da infração: Rua São Paulo, 1840, bairro Floresta.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0178/17 (SEI N.º 19.0.095235-9).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 5536321/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 3626/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0178/17, considerando que a infração foi cometida por pessoa jurídica diversa da Autuada.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/06/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604725** e o código CRC **53D667B5**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 9604827/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., CNPJ n.º 33.337.122/0001-27.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3622/17.**

**Local da infração: Rodovia BR 101, Km 37, s/n, bairro Costa e Silva.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0176/17 (SEI N.º 19.0.095331-2).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 5527962/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/06/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604827** e o código CRC **1411E893**.

**ERRATA SEI N.º 9587075/2021 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 22 de junho de 2021.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Termo de Decisão

Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI N° 9213041 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, referente ao Processo Administrativo SEI n° 17.0.030983-5, considerando a alteração da razão social do Administrado.

**Onde se lê:**

**2. Identificação do Administrado:**

Egon Kluk Stadler - ME

CNPJ n° 25.306.696/0001-00

**Leia-se:**

**2. Identificação do Administrado:**

Leandro Francisco de Souza Eireli - ME

CNPJ n° 25.306.696/0001-00.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2021, às 20:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9587075** e o código CRC **9D9FD1DE**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 9600345/2021 - SED.UAC**

Joinville, 23 de junho de 2021.

**RESOLUÇÃO N° 0902/2021/CME**

Renova a Autorização de Funcionamento do **Centro Educacional Conde Modesto Leal**, CNPJ n° 84.697.341/0001-58, estabelecido à Rua: São Paulo, n° 1000, Bairro Bucarein, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n° 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 23 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento do **Centro Educacional Conde Modesto Leal**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução n°

002/2000/COMED, de trinta e um de maio de 2000.

**Art. 2 °.** Esta autorização tem validade até **23 de junho de 2026**.

**Art. 3 °.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 13:28, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9600345** e o  
código CRC **7D0BF464**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 9600459/2021 - SED.UAC**

Joinville, 23 de junho de 2021.

## **RESOLUÇÃO Nº 0903/2021/CME**

Autoriza o Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro Ltda**, CNPJ nº 32.485.233/0001-18, estabelecido à Rua: Adilia Mercedes dos Santos, nº 1404 Bairro Fátima, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 23 de junho de 2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro Ltda**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2 °.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9600459** e o código CRC **8F81109A**.

## **RESOLUÇÃO SEI N° 9601796/2021 - SED.UAC**

Joinville, 23 de junho de 2021.

## **RESOLUÇÃO N° 0904/2021/CME**

Renova a Autorização de Funcionamento do **Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – Cei Colégio José Elias Moreira**, CNPJ nº 33.621.384/0955-86, estabelecido à Rua: Cel Francisco Gomes, nº 1290, Bairro Bucarein, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 23 de junho de 2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento do **Centro Educacional Conde Modesto Leal**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0483/2015/CME, de doze de novembro de 2015.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **23 de junho de 2026**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2021, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9601796** e o código CRC **336776EF**.

### **RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 9573807/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Julgamento do Recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 103/2021, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **COMERCIAL MULTIVILLE LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/06/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9573807** e o código CRC **C0511BA8**.

### **RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 9604474/2021 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao

conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 115/2021**, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Capacete Motociclista para os agentes de saúde que utilizam motocicletas para os trabalhos de campo pela vigilância epidemiológica de Joinville**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa JA&R – SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-EPP, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2021, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9604474** e o código CRC **17F0F9E6**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 192/2021

**Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODO DE PH**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**.

**Diego Brunelli Ghisi**, Matrícula Nº **1223** - Gestor do Contrato

**Tiago de Oliveira Andrioli**, Matrícula Nº **775** - Fiscal Titular

**Silvia Fontana**, Matrícula Nº **1188** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
  - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
  - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a



solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2021, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9596925** e o código CRC **978D4B8F**.